

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 8 de maio de 2017 – Ano 4 – Número 80

Publicado em 09/05/2017

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Edilberto Carlos Pontes Lima (**Presidente**)
Rholden Botelho de Queiroz (**Vice-Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Corregedor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero (**Ouvidor**)
Paulo César de Souza

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 143/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 02074/2017-6-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor MARCEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Analista de Controle Externo REF-11, no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), pela realização do curso “Gerenciamento de Obras Públicas em tempo de crise”, na modalidade presencial, ocorrido no dia 26 de abril do corrente ano, com carga horária de 8 horas (equivalente a 9,6 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no D.O.E. de 9/10/2009, e Resolução Administrativa nº 10/2009, publicada no D.O.E. de 9/12/2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2017.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 145/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 02075/2017-8-TC, **RESOLVE estabelecer**, nos termos do art.78 e seus parágrafos, da Lei nº 9.826/74 e na Resolução nº 1.418/2007, a seguinte escala de férias para o servidor abaixo:

NOME	INÍCIO	FIM	DIAS	ANO REFERÊNCIA
MARCOS HENRIQUE ALMEIDA CORDEIRO	01/08/2017	12/08/2017	12	2016
	14/08/2017	31/08/2017	18	2017
	04/12/2017	15/12/2017	12	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2017.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 146/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 01679/2017-2-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor FELIPE JORGE FERREIRA KOURY, Analista de Controle Externo REF-11, no valor total de R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais), pela realização do curso “Tomada de Contas Especial”, na modalidade distância, ocorrido no período de 10 a 30 de abril do corrente ano, com carga horária de 16 horas (equivalente a 19,2 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no D.O.E. de 9/10/2009, e Resolução Administrativa nº 10/2009, publicada no D.O.E. de 9/12/2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2017.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 147/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 163/2016, publicada no D.O/TCE-CE de 11/05/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01626/2016-7-TC, com fundamento no art. 8º, da Resolução nº 38/2005, D.O.E. de 28/01/2005 e alterações posteriores; **RESOLVE prorrogar** a concessão da bolsa de estágio da estudante de nível superior JAMILA DE OLIVEIRA LOPES, por mais 12 (doze) meses, desde 01/04/2017, no valor de R\$ 903,99 (novecentos e três reais e noventa e nove centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 1, bem como o auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2017.

José Auriço Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 148/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 163/2016, publicada no D.O/TCE-CE de 11/05/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01621/2016-8-TC, com fundamento no art. 8º, da Resolução nº 38/2005, D.O.E. de 28/01/2005 e alterações posteriores; **RESOLVE prorrogar** a concessão da bolsa de estágio da estudante de nível superior INDRID BEZERRA NOGUEIRA, por mais 12 (doze)